



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SEMED
RETIFICADO**

A Secretária Municipal de Educação de Mantena, Estado de Minas Gerais, Sra. Léia Márcia de Oliveira, usando das prerrogativas que lhe foram conferidas no Decreto Municipal nº. 018, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 198, de 15 de setembro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº. 065, de 17 de dezembro de 2019, **torna público o processo seletivo simplificado para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento às condicionalidades do Valor Aluno Ano Por Resultados (VAAR), estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.130/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo visa à seleção de profissionais da educação para exercer a função de gestor escolar, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação para o cumprimento das condicionalidades do VAAR.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser servidor efetivo do quadro do magistério público da rede de ensino municipal ou estar em exercício na função de Diretor ou Vice-Diretor na escola em que se inscrever;

2.2 Possuir formação mínima em nível superior na área da educação;

2.3 Ter no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em docência e/ou gestão educacional até a data da inscrição ou possuir Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, acrescido de Declaração de Perfil para exercer o cargo ou função, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.5 Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;

2.6 Não possuir antecedentes criminais.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para o cargo de Diretor.

3.1.1 Análise de títulos – 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Títulos	Pontuação
Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura na área da educação	10
Experiência comprovada em Gestão Escolar (Declaração ou Certidão de tempo de serviço na função de Diretor ou Vice-Diretor)	5
Curso de Formação Continuada ou Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 8h	5

3.1.2 Entrevista Técnica – 20 pontos

- a) Conhecimentos sobre legislação municipal educacional;
- b) Gestão democrática e participativa;
- c) Propostas para melhoria da escola;
- d) Perfil de liderança e resolução de problemas.

3.1.3 Plano de Gestão Escolar – 20 pontos

Cada chapa apresentará à Comunidade um Plano de Gestão Escolar, em conformidade com o **Anexo II**.

3.1.4 Consulta à Comunidade Escolar – 40 pontos

A Comunidade escolar (professores, servidores, pais ou responsáveis pelos estudantes) avaliará as propostas e perfis e escolherá, através do voto secreto, a chapa de sua preferência.

A pontuação neste quesito será definida da seguinte forma:

- a) Chapa classificada em 1º lugar: 40,0;
- b) Chapa classificada em 2º lugar: 20,0;
- c) Chapa classificada em 3º lugar e até a última colocada: 10,0.

Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- 2º - Maior pontuação na Análise de Títulos;
- 3º - Idade maior em dias.

3.2 Para o cargo de Vice-Diretor - 1ª Etapa

3.2.1 Análise de títulos – 40 pontos

Títulos	Pontuação
Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura na área da educação	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Experiência comprovada em Gestão Escolar (Declaração ou Certidão de tempo de serviço na função de Diretor ou Vice-Diretor)	10
Curso de Formação Continuada ou Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 8h	10

3.2.2 Entrevista Técnica – 60 pontos

- a) Conhecimentos sobre legislação municipal educacional;
- b) Gestão democrática e participativa;
- c) Propostas para melhoria da escola;
- d) Perfil de liderança e resolução de problemas.

3.3 Consulta à Comunidade Escolar – 2ª Etapa

O candidato ao cargo de Vice-Diretor só participará desta etapa se obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação total distribuída na 1ª etapa, ou seja, sessenta pontos e, se estiver inscrito em alguma chapa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma presencial, conforme **Anexo I**, no período de 22 a 30 de setembro de 2025, pelo candidato ou por seu procurador legal.

4.2 O candidato deverá anexar à inscrição cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou Quitação eleitoral;
- e) Comprovante (s) de escolaridade;
- f) Comprovante (s) dos títulos relacionados na inscrição;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Atestado de antecedentes criminais.

4.3 Todas as folhas que compõem a inscrição deverão estar numeradas e rubricadas, sendo o Formulário de Inscrição (Anexo I), a folha de número 1.

5. CARGO E FUNÇÃO, ESCOLA, VAGA E SALÁRIO

5.1 O cargo e função, escola, vaga e salário consta no **Anexo III** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital no site da Prefeitura www.mantena.mg.gov.br	15/09/2025
Período da Inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor	22/09 a 30/09/2025 (das 8h às 11h e 13h às 16h)
Divulgação Preliminar das inscrições deferidas	30/09/2025
Interposição de Recursos à Comissão Organizadora	01/10 e 02/10/2025 (das 8h às 11h e 13h às 16h)
Divulgação Final das inscrições deferidas	03/10/2025
Entrevistas dos candidatos aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor Serão convocados por e-mail	20/10 a 24/10/2025
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Entrevista Técnica dos candidatos	25/10/2025
Interposição de Recursos à Comissão Organizadora do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Entrevista Técnica	27/10/2025 (das 8h às 11h e 13h às 16h)
Resultado Final da Avaliação de Títulos e Entrevista Técnica dos candidatos	29/10/2025
Inscrição da(s) Chapa(s) e Protocolo do Plano de Gestão à Comissão Organizadora da SEMED	03/11 a 05/11/2025 (das 8h às 11h e 13h às 16h)
Consulta à Comunidade Escolar da(s) chapa(s) inscrita(s)	30/11/2025
Protocolo da Ata de Resultado da Consulta à Comunidade Escolar da(s) chapa(s) inscrita(s), junto à comissão Organizadora da SEMED	01/12/2025 (das 8h às 11h e 13h às 16h)
Resultado Preliminar da Avaliação da(s) chapa(s) inscrita(s)	02/12/2025
Interposição de Recursos à Comissão Organizadora da SEMED	03/12 e 04/12/2025 (das 8h às 11h e 13h às 16h)
Resultado Final	08/12/2025
Homologação	09/12/2025
Nomeação	12/12/2025
Exercício	02/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA ORIENTAÇÃO ÀS COMISSÕES ESCOLARES

A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação será responsável por orientar e fornecer as diretrizes necessárias às Comissões Escolares designadas para conduzir o processo seletivo em cada unidade escolar.

8. DAS PUBLICAÇÕES

Todas as publicações referentes a este processo seletivo, incluindo editais, avisos, resultados parciais e finais, retificações e demais comunicações oficiais, serão realizadas exclusivamente no site oficial da Prefeitura www.mantena.mg.gov.br e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para que a chapa inscrita não seja eliminada do processo seletivo deverá obrigatoriamente passar pela avaliação da comunidade escolar.

9.2. Havendo apenas uma chapa inscrita, esta somente será considerada aprovada caso obtenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos na avaliação realizada pela comunidade escolar, desconsiderando-se para fins de aprovação, toda pontuação eventualmente obtida em etapas anteriores do processo seletivo.

9.3 A Comissão Organizadora de todo o processo, referente a este edital, será designada por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação composta de 5 (cinco) membros.

9.4 A escola deverá formar uma Comissão, composta por 5 servidores (um para coordenador), de preferência efetivos, eleitos entre os pares.

9.5 A Comissão da Escola definirá a data, o local e o horário para cada chapa apresentar à comunidade escolar o Plano de Gestão, com duração de no máximo 30 (trinta) minutos.

9.6 A participação no processo seletivo não gera direito à nomeação, ficando a seleção condicionada ao interesse público e à conveniência da Administração;

9.7 A carga horária semanal do cargo é de 40 (quarenta) horas, com dedicação exclusiva.

9.8 O candidato nomeado para o cargo de Diretor ou Vice-diretor será avaliado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 O candidato nomeado deverá observar a hierarquia, cumprir com as atribuições do cargo e função e observar rigorosamente as legislações municipais.

9.10 O gestor escolar que não obtiver avaliação satisfatória no final do ano letivo ou escolar será exonerado do cargo ou função.

9.11. No ato da inscrição, o candidato receberá relação nominal das legislações que deverá estudar para participar da entrevista técnica.

9.12 O descumprimento de qualquer exigência deste edital resultará na desclassificação.

9.13 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, garantindo a regularidade e transparência do processo.

Mantena (MG), 22 de setembro de 2025.

Secretária Municipal de Educação
Léia Márcia de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para o cargo de Diretor ou Vice-diretor Escolar

Cargo pretendido: () Diretor () Vice-Diretor

1. Identificação do Candidato

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Cargo/Função que exerce na rede municipal: _____

2. Formação Acadêmica

Graduação:

Curso: _____

Instituição: _____

Conclusão: _____

3. Experiência Profissional em Gestão Escolar

Instituição: _____

Período: _____

4. Documentos anexados (descrever conforme solicitado no edital)

5. Declaração do Candidato

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SEMED.

Mantena, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO, SENDO FOLHA NÚMERO 1 ESTA FICHA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Escola:

Chapa: Nome do Diretor (a) e Vice-Diretor (es):

Ano/Período de Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2028

1. APRESENTAÇÃO

Breve descrição sobre o candidato e a escola, contextualizando o plano:

- Histórico da unidade escolar;
- Contexto da comunidade atendida;
- Justificativa para o plano de gestão.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Análise da realidade atual da escola, identificando pontos fortes e desafios:

- **Infraestrutura:** condições físicas, equipamentos, acessibilidade;
- **Quadro de servidores:** professores, apoio, administrativo;
- **Indicadores educacionais:** desempenho (IDEB, avaliações internas), frequência, evasão.
- **Perfil dos alunos e comunidade escolar;**
- **Parcerias existentes.**

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

- **Missão:** Qual é a razão de existir da escola?
- **Visão:** Onde a escola quer chegar no futuro?
- **Valores:** Princípios que orientam a gestão.

4. OBJETIVOS GERAIS

5. METAS E ESTRATÉGIAS: Detalhar até 5 metas e como alcançá-las.

6. EIXOS DE AÇÃO: Gestão Pedagógica, Gestão administrativa, Gestão de Pessoas, Gestão Financeira e Gestão

Democrática:

7. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Período	Ação	Responsáveis	Resultados esperados

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Realizar no decorrer da gestão.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. REFERÊNCIAS

Máximo: 10 páginas | Fonte: Arial 12 | Espaçamento: 1,5 | Margens: 2,5 cm

Mantena, ____ de _____ de 2025

Assinaturas dos candidatos que compõem a CHAPA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CARGO E FUNÇÃO, ESCOLA, VAGA E SALÁRIO

CARGO FUNÇÃO	ESCOLA	VAGA(S)	SALÁRIO
Diretor Escolar	E.M. Professora Silvia Guiomar Pereira	01	R\$ 4.978,39
	E.M. Vereador David de Almeida	01	
	E.M. Jamiro Batista	01	
	E.M. Frei Inocênciao	01	
	E.M. Petrina Pinto Pereira	01	
	E.M. Antônio Carlos	01	
	E.M. Mário Rigamont	01	
	Centro Educacional Municipal Infantil Professor Jaire Isidoro Corrêa	01	
Vice-diretor	E.M. Professora Silvia Guiomar Pereira	01	R\$ 3.314,11
	E.M. Vereador David de Almeida	01	
	E.M. Jamiro Batista	01	
	E.M. Frei Inocênciao	02	
	E.M. Petrina Pinto Pereira	02	
	E.M. Antônio Carlos	02	
	E.M. Mário Rigamont	02	
	Centro Educacional Municipal Infantil Professor Jaire Isidoro Corrêa	02	